

## Pregão Eletrônico

---

### ▪ Visualização de Recursos, Contra-Razões e Decisões

#### **RECURSO :**

Londrina, 03 de Maio de 2019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA DE SAO FRANCISCO DO SUL

Ilustríssimo Senhor Pregoeiro

RECURSO ADMINISTRATIVO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2018

N.C. CARVALHO – EIRELI – EPP inscrita no CNPJ Nº: 04.745.673/0001 - 21, com sede na Rua Amaro Romeu Ramalho, 56 – Jardim Helena – Londrina - PR por intermédio de seu procurador legal, o Sr. Elton Campreguer Carvalho infra-assinado, respeitosamente com fulcro na Lei nº 10.520/02 e demais legislações pertinentes, apresentar RECURSO contra a aceitação da proposta da empresa EQUIPOS COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 11.674.540/0001-77, para o Item 161, por esta instituição, no Pregão Eletrônico nº 8/2018, pois foi feita a Aceitação do produto de maneira Equivocada, uma vez que a empresa não atendeu todos os requisitos solicitados sendo estes contrários à Legislação Específica, pelos fatos e fundamentos abaixo relacionados.

#### 1 – DA TEMPESTIVIDADE

Dispõe o artigo 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/2002 que é concedido aos licitantes o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Devidamente comprovada à tempestividade do prazo, requer o recebimento dela para seu devido processamento e apreciação legal.

#### 2 – RELATÓRIO SUCINTO DOS FATOS

A empresa EQUIPOS COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 11.674.540/0001-77, arrematante do Item 161, enviou a proposta via anexo no sistema comprasnet em momento oportuno.

Verificando a compatibilidade do produto ofertado com a real demanda desta instituição, aferida através da descrição do referido Item contido no Termo de Referência do próprio Edital, verificamos que a empresa mencionada ofertou um equipamento com divergências no quesito composição do equipamento, esta não ofertou item solicitado que é ocular de campo amplo de 10x e 20 x, além disso a empresa EQUIPOS COMERCIAL LTDA apresentou declaração do SICAF com irregularidades nos níveis III-Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal(Certidão de Regularidade do FGTS); Nível IV- Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal ( Certidão Municipal) e nível- V- Qualificação técnica. Não merecendo portanto, prosperar a decisão de Aceitação que equivocadamente se deu a partir da não observância das divergências aqui apontadas, como será demonstrado abaixo.

#### 3- INTENÇÃO DE RECURSO

N.C. CARVALHO – EIRELI – EPP inscrita no CNPJ Nº: 04.745.673/0001 - 21, manifestou-se pela intenção de recurso alegando:

Motivo Intenção: Registramos intenção de recurso contra a aceitação e Habilitação da proposta da empresa EQUIPOS COMERCIAL LTDA por conta do produto ofertado não atender às exigências do Edital, conforme será demonstrado em Peça Recursal.

#### 4- RAZÕES RECURSAIS N.C. CARVALHO EIRELI – EPP:

I) EQUÍVOCO DA ACEITAÇÃO / HABILITAÇÃO DA PROPOSTA DA EMPRESA EQUIPOS COMERCIAL LTDA  
O Edital de licitações em questão possui a seguinte descrição do Item 161, contido no Termo de referência:

MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPIO TRINOCULAR LED APROXIMADAMENTE 180X ZOOM - ESTÉREO MICROSCÓPIO TRINOCULAR COM ZOOM, CABEÇA COM INCLINAÇÃO DE 45°C E TRAVA PARA FIXAÇÃO; AUMENTO DE APROXIMADAMENTE 7X A 180X COM ILUMINAÇÃO DIASCÓPICA / EPISCÓPICA COM POTENCIÔMETROS PARA REGULAR A INTENSIDADE DE LUZ, AMBOS COM LÂMPADAS DE LED; OBJETIVAS DE APROXIMADAMENTE 0.7X, 4.5X,(Grifo Nosso), E AUXILIAR DE 2X; DISTÂNCIA APROXIMADA DE TRABALHO DE 100MM; OCULAR DE CAMPO AMPLO WF10X E WF20X; BASE DE APROXIMADAMENTE 290X245X60MM; BIVOLT AUTOMÁTICO; CÂMERA DIGITAL USB COM NO MÍNIMO 5.0MP (5,0 MEGA PIXELS) - CÂMERA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO USB COM COM NO MÍNIMO 5.0 MEGA PIXELS, ACOMPANHA SOFTWARE DE CAPTURA E ANÁLISE DE IMAGENS DE FÁCIL INSTALAÇÃO QUE SE ADEQUA A QUALQUER TIPO DE MICROSCÓPIO BIOLÓGICO, ESTÉREO MICROSCÓPIO (LUPA) OU MICROSCÓPIO METALOGRAFICO, MARCA DE REFERÊNCIA LUMEN OU SIMILAR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES

A proposta Apresentada que foi equivocadamente Aceita por parte da Instituição demandante, possui características divergentes com as solicitadas em edital, mais especificamente nos quesitos a seguir expostos: Isto posto, nota-se que há divergência entre a distância de trabalho solicitada em edital e a ofertada pela empresa EQUIPOS COMERCIAL LTDA.

No Edital consta:

MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPIO TRINOCULAR LED APROXIMADAMENTE 180X ZOOM - ESTÉREO MICROSCÓPIO TRINOCULAR COM ZOOM, CABEÇA COM INCLINAÇÃO DE 45°C E TRAVA PARA FIXAÇÃO; AUMENTO DE APROXIMADAMENTE 7X A 180X COM ILUMINAÇÃO DIASCÓPICA / EPISCÓPICA COM POTENCIÔMETROS PARA REGULAR A INTENSIDADE DE LUZ, AMBOS COM LÂMPADAS DE LED; OBJETIVAS DE APROXIMADAMENTE 0.7X, 4.5X,E AUXILIAR DE 2X; DISTÂNCIA APROXIMADA DE TRABALHO DE 100MM; OCULAR DE CAMPO AMPLO WF10X E WF20X(grifo nosso) ; BASE DE APROXIMADAMENTE 290X245X60MM; BIVOLT AUTOMÁTICO; CÂMERA DIGITAL USB COM NO MÍNIMO 5.0MP (5,0 MEGA PIXELS) - CÂMERA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO USB COM COM NO MÍNIMO 5.0 MEGA PIXELS, ACOMPANHA SOFTWARE DE CAPTURA E ANÁLISE DE IMAGENS DE FÁCIL INSTALAÇÃO QUE SE ADEQUA A QUALQUER TIPO DE MICROSCÓPIO BIOLÓGICO, ESTÉREO MICROSCÓPIO (LUPA) OU MICROSCÓPIO METALOGRAFICO, MARCA DE REFERÊNCIA LUMEN OU SIMILAR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Exigido em edital

DISTÂNCIA APROXIMADA DE TRABALHO DE 100MM; OCULAR DE CAMPO AMPLO WF10X E WF20X(grifo nosso)

No catálogo da EQUIPOS COMERCIAL LTDA

“ ”

Ou seja, exige-se ocular de 10x e 20x sendo as duas de campo amplo e foi ofertada somente a ocular de 10x sem a devida informação do campo amplo sem a oferta da de 20x, descumprindo-se assim exigência de edital.

No que diz respeito às certidões apresentadas através da Declaração do SICAF, mais especificamente a do nível III-Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Certidão de Regularidade do FGTS) e do Nível IV- Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Certidão Municipal) constatou-se que no momento da convocação para sua apresentação as mesmas encontravam-se vencidas. Fato este que deixou de ser observado no momento da aceitação.

A convocação para apresentação da proposta e a avaliação da documentação se deu na data do dia 29 de abril de 2019, e conforme trecho do chat abaixo:

“Sistema- 29/04/2019- 09:09:36 Senhor fornecedor EQUIPOS COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 11.674.540/0001-77, solicito o envio do anexo referente ao item 161.

Pregoeiro- 29/04/2019 - 09:10:01 Para EQUIPOS COMERCIAL LTDA - Prezados Licitante, com proposta classificada em primeiro lugar, solicitamos o envio, por meio da função “Enviar Anexo” do ComprasNet, da sua PROPOSTA COMERCIAL e documentações complementares, contendo a especificação detalhada e valores adequados ao seu lance final ou negociado. Prazo para envio: 2 (duas) horas”

Sendo que nesta data de 29/04/2019 a Certidões de Regularidade de FGTS e a Certidão Municipal já se encontravam vencidas, visto que a Certidão de FGTS tinha seu vencimento em 22/04/2019 e a Certidão Municipal em 23/04/2019.

Vale ressaltar que em momento algum houve manifestação para que fosse realizada a regularização das certidões no Sistema do SICAF, ou se houve o pedido não foi dado à devida publicidade ao ato, conforme mensagens do chat não houve convocação alguma para regularização.

“Pregoeiro- 29/04/2019 - 09:04:28 Bom dia PREZADOS LICITANTES. Como registrado nos autos do processo o item 161 ofertado pela empresa AZLAB não atendia ao Instrumento Convocatório por isso retornamos a fase de Aceitação.

Sistema- 29/04/2019 - 09:09:36 Senhor fornecedor EQUIPOS COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 11.674.540/0001-77, solicito o envio do anexo referente ao item 161.

Pregoeiro- 29/04/2019 - 09:10:01 Para EQUIPOS COMERCIAL LTDA - Prezados Licitante, com proposta classificada em primeiro lugar, solicitamos o envio, por meio da função “Enviar Anexo” do ComprasNet, da sua PROPOSTA COMERCIAL e documentações complementares, contendo a especificação detalhada e valores adequados ao seu lance final ou negociado. Prazo para envio: 2 (duas) horas

Sistema-29/04/2019 - 09:57:35 Senhor Pregoeiro, o fornecedor EQUIPOS COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 11.674.540/0001-77, enviou o anexo para o ítem 161.

Pregoeiro- 29/04/2019 - 10:18:51 Para EQUIPOS COMERCIAL LTDA - Prezado Licitante, estamos analisando a documentação encaminhada. Peça que fique atento às mensagens do CHAT.

Pregoeiro - 29/04/2019- 10:27:07 - Para EQUIPOS COMERCIAL LTDA - PREZADO LICITANTE, após análise da proposta e do catálogo, não ficou claro se será encaminhada a Objetiva Auxiliar de 2x, pois no Catálogo informa que é Opcional.

Pregoeiro- 29/04/2019 - 10:28:40 Para EQUIPOS COMERCIAL LTDA - Peça que confirme que serão encaminhadas as OBJETIVAS DE 0.7X, 4.5X, E AUXILIAR DE 2X, conforme previsto em Edital. Prazo para resposta: 10 (dez) minutos.

Fornecedor - 29/04/2019 - 10:50:55 Só um monto Sr. estamos confirmando

Fornecedor - 29/04/2019 - 10:57:28 Prezado Sr. Pregoeiro estamos verificando em minutos responderemos

Pregoeiro - 29/04/2019 - 11:03:28 Para EQUIPOS COMERCIAL LTDA - ok

Fornecedor - 29/04/2019 - 11:04:22 Prezado Sr. Pregoeiro. Será fornecido sim com as objetivas , conforme seu chat. De 0,7x a 4.5 x e adicional de 2x. Ficamos ao seu dispor para eventuais esclarecimentos

Pregoeiro - 29/04/2019 - 11:06:36 Para EQUIPOS COMERCIAL LTDA - Em sua proposta aparece OBJETIVA de 2X, só restava a dúvida se era a mesma coisa que solicitado no Edital. Obrigado!

Fornecedor - 29/04/2019 - 11:08:08 Estamos ao dispor

Pregoeiro - 29/04/2019 11:16:55 - Após consulta aos sites de controle, não foi encontrado nada que inabilite a empresa EQUIPOS COMERCIAL LTDA.

Sistema - 29/04/2019 - 11:21:40 Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado na aceitação'.

Pregoeiro - 29/04/2019 - 11:21:57 Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 29/04/2019 às 11:51:00.

Por fim, e não menos importante, o atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa EQUIPOS COMERCIAL LTDA, apresenta divergências em relação às características do objeto e a quantidade a ser adquirida.

O item 9.6 do edital dispõe:

9.6 As empresas deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

9.6.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

No que diz respeito às características do objeto e as quantidades, o edital solicita um Microscópio Estereoscópio e a quantidade total de 35 unidades do produto:

MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPIO TRINOCULAR LED APROXIMADAMENTE 180X ZOOM - ESTÉREO  
MICROSCÓPIO TRINOCULAR COM ZOOM, CABEÇA COM INCLINAÇÃO DE 45°C E TRAVA PARA  
FIXAÇÃO; AUMENTO DE APROXIMADAMENTE 7X A 180X COM ILUMINAÇÃO DIASCÓPICA /  
EPISCÓPICA COM POTENCIÔMETROS PARA REGULAR A INTENSIDADE DE LUZ, AMBOS COM  
LÂMPADAS DE LED; OBJETIVAS DE APROXIMADAMENTE 0.7X, 4.5X, E AUXILIAR DE 2X; DISTÂNCIA  
APROXIMADA DE TRABALHO DE 100MM; OCULAR DE CAMPO AMPLO WF10X E WF20X(grifo nosso) ; BASE  
DE APROXIMADAMENTE 290X245X60MM; BIVOLT AUTOMÁTICO; CÂMERA DIGITAL USB COM NO MÍNIMO 5.0MP  
(5,0 MEGA PIXELS) - CÂMERA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO USB COM COM NO MÍNIMO 5.0 MEGA PIXELS,  
ACOMPANHA SOFTWARE DE CAPTURA E ANÁLISE DE IMAGENS DE FÁCIL INSTALAÇÃO QUE SE ADEQUA A  
QUALQUER TIPO DE MICROSCÓPIO BIOLÓGICO, ESTÉREO MICROSCÓPIO (LUPA) OU MICROSCÓPIO  
METALOGRAFICO, MARCA DE REFERÊNCIA LUMEN OU SIMILAR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

QTD. TOTAL 35

Conforme demonstrado, o produto solicitado pelo edital foi: 35 unidades do Microscópio Estereoscópio, porém foi apresentado um atestado de capacidade técnica para o fornecimento de 1 unidade de um Microscópio Biológico, equipamento este totalmente diferente e inclusive com aplicação diferente do solicitado. Não sendo possível desta forma, atender integralmente a quantidade e muito menos as características do equipamento solicitado pelo edital.

6- DO PEDIDO

Por todo o exposto, nos termos do art.4º, XVIII, da Lei 10.520/2002, firmados nos argumentos e fundamentos acima apresentados, requeremos:

Seja TOTALMENTE provido o presente recurso, a fim de retornar à fase de Aceitação/Habilitação e que seja Recusada/Inabilitada a proposta da Empresa EQUIPOS COMERCIAL LTDA por estar em consonância com a Lei, bem como com o referido edital

Finalizando, em acórdância com a lei, a empresa N.C. CARVALHO - EIRELI - EPP inscrita no CNPJ Nº: 04.745.673/0001 - 21, empresa respeitada e atuante no mercado há anos, obedecendo a todos os requisitos deste edital, ressalta que caso não haja retificação da decisão nos termos dispostos, a Recorrente não eivará esforços para sanar as irregularidades perpetradas e tomará todas as medidas legais cabíveis para a manutenção da legalidade e da transparência, ajuizando, se o caso, processo judicial e/ou representação ao Tribunal de Contas da União, para que sejam tomadas as providências de investigação e fiscalização cabíveis por ter a Instituição e seus responsáveis procedidos em afronta aos ditames legais aplicáveis à espécie.

Termos em que pede deferimento,

Londrina, 03 de Maio de 2019

**Voltar** **Fechar**